



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO P Nº 76/2022-LEG/ALE

Delega a assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e revoga o ATO P nº 63/2022-LEG/ALE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 211, de 9 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada a assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DO-e-ALE/RO aos servidores **Francisco Edigar Silva de Sousa**, como titular, e **Kim Rober Leite Lima Sampaio**, como substituto.

Art. 2º Fica revogado o ATO P nº 63/2022-LEG/ALE, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente-ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO P Nº 75/2022-LEG/ALE

Revoga o ATO nº 001/2019-SL/ALE de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes do artigo 13 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica revogado o ATO nº 001/2019-SL/ALE de 28 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 76/2022-LEG/ALE

Delega a assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e revoga o ATO P nº 63/2022-LEG/ALE.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constantes no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 211, de 9 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Fica delegada a assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa – DO-e-ALE/RO aos servidores **Francisco Edigar Silva de Sousa**, como titular, e **Kim Rober Leite de Lima Sampaio**, como substituto.

Art. 2º Fica revogado o ATO P nº 63/2022-LEG/ALE, de 23 de maio de 2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente-ALE/RO